



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de abril de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 82.341,10 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido crédito especial servirá como contrapartida do Projeto Futuro - Convênio 9005061/2020.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3980/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
82.341,10, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 82.341,10 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	R\$ 82.341,10
U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer.....	R\$ 82.341,10
27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
0085 – Promoção do Esporte e Lazer	
Projeto 1.1300– Contrapartida Desenvolvimento do Projeto Faturado – Convênio 9005061/2020.....	R\$ 82.341,10
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.142,60
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 77.198,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 82.341,10

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	R\$ 82.341,10
U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.....	R\$ 82.341,10
Atividade 2.084 – Divulgação e Promoção do Município.....	R\$ 12.341,10
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....	R\$ 4.341,10
3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.085 – Festa do Butiá e Festa Rural.....	R\$ 5.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.181 – Manutenção do Coral Municipal.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
Atividade 2.204 – Auxílio ao Carro.....	R\$ 35.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 35.000,00
Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 82.341,10

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração